SENTENÇA

PROCESSO:	**00021027.989.25-0**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Sertãozinho (CNPJ 45.371.820/0001-28)
CONTRATADA:	• Sedig Serviços de Endoscopia Digestiva S/S Ltda. (CNPJ 00.902.300/0001-66)
INTERESSADOS:	• Jose Alberto Gimenez (CPF ***.812.078-**) • Renan Ramos Urizzi (CPF ***.914.478-**) • Darllon Marques Gomides Ramos (CPF ***.887.706-**)
ASSUNTO:	Termo Aditivo nº 209/2025 ao Contrato nº 282/2021 - Pregão Eletrônico nº 90/2021. Finalidade: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses e reajustar os valores unitários.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-06 Ribeirão Preto
PROCESSO PRINCIPAL:	00023960.989.21-8

RELATÓRIO

Em exame o Termo Aditivo nº 209/2025, de 11/09/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sertãozinho e a empresa Sedig Serviços de Endoscopia Digestiva S/S Ltda., cujo objeto consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses — de 19/10/2025 a 18/10/2026 —, bem como no reajuste do valor contratado em 5,13%, conforme o INPC/IBGE acumulado de julho de 2025 (últimos 12 meses), passando o ajuste ao montante de R$ 315.876,75 para o período prorrogado.

O Contrato nº 282/2021, a licitação que o precedeu — Pregão Eletrônico nº 90/2021 — e os Termos Aditivos nºs 362/2022 e 312/2023, analisados nos TC-023960.989.21, TC-024195.989.22 e TC-022227.989.23, respectivamente, foram julgados regulares, com recomendações, por esta E. Corte de Contas. Por sua vez, o Termo Aditivo nº 276/2024, tratado no TC-024767.989.24, foi julgado regular.

Ao proceder à análise do presente ajuste, a Unidade Regional de Ribeirão Preto concluiu pela inexistência de irregularidades de ordem formal no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H5AB-DKAT-7ZDG-4NB8

exame do Termo Aditivo nº 209/2025 ao Contrato nº 282/2021, celebrado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho em 18/10/2021.

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 14.1).

É o relatório.

DECISÃO

Preliminarmente, verifica-se que houve solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o aditamento do contrato, em razão da proximidade do término de sua vigência, com vistas à continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando a aplicação de reajuste e a previsão de aumento quantitativo dos exames a serem realizados. O Termo Aditivo encontra-se devidamente justificado, tendo sido autorizada sua formalização pela autoridade competente, bem como providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

Ademais, com o objetivo de demonstrar a vantajosidade econômica da prorrogação efetuada, a Origem apresentou pesquisa de preços, com data-base de agosto de 2025, cujos valores orçados se mostraram superiores àqueles praticados no aditivo celebrado.

Diante do exposto, acompanho a manifestação do Órgão de Instrução da Casa, no sentido da regularidade do referido Termo Aditivo.

Posto isso, **JULGO REGULAR**, o termo aditivo em exame ao Contrato nº 282/2021 de 18/10/2021. Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H5AB-DKAT-7ZDG-4NB8

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab. VAP, 21 de janeiro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H5AB-DKAT-7ZDG-4NB8